



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA**

**Processo nº: 23747.001031.2018-97**

**Interessado: *Campus Alta Floresta***

**Objeto:** Contratação, sob a forma de execução indireta, de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços terceirizados de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, nas dependências do IFMT – *Campus Alta Floresta*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**MANIFESTAÇÃO DA EQUIPE DE PREGÃO ACERCA DE PEDIDO DE  
ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO Nº. 03/2018**

**1. Relatório**

Trata-se o presente de manifestação da equipe de pregão acerca do pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. A referida empresa encaminhou o seu pedido de esclarecimento às 17hs07min do dia 22/10/2018 no e-mail “licitacao@alf.ifmt.edu.br”.

De forma sintética, o fornecedor solicita o seguinte esclarecimento:

a) “*Venho através desse solicitar esclarecimento quanto ao quantitativo de funcionários para o PE 03/2018*”.

Este é o breve relatório.

**2. Exame de admissibilidade do pedido de esclarecimento**

O Item 21.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 03/2018 apresenta a seguinte redação:

*24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital (grifamos).*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA**

O certame em questão está com data prevista para abertura em **01/11/2018**, e considerando que o prazo editalício para o envio de solicitações de esclarecimentos é de 03 dias úteis anteriores à data de abertura do certame, e que o pedido da empresa acima qualificada foi encaminhado em **22/10/2018**, o mesmo deve ser considerado TEMPESTIVO, devendo, por conseguinte, ser submetido à devida análise e manifestação desta equipe de prego.

### **3. Análise e manifestação**

Seguem abaixo o esclarecimento solicitado pela licitante.

Para responder ao questionamento do licitante, primeiramente é necessário lembrar que a contratação de serviço de limpeza e conservação apresenta algumas peculiaridades que a diferencia das demais contratações de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra. A principal diferença reside no fato de que **na contratação de serviço de limpeza e conservação não se contrata necessariamente postos de trabalho, mas sim a limpeza de determinada área**. Em outras palavras, na contratação de serviço de limpeza, o pagamento é efetuado por m<sup>2</sup> de área a ser limpa, e não por postos. Portanto, o que se contrata é o serviço de limpeza de determinada área, considerando uma produtividade e periodicidade mínima de limpeza para essa área. Tal entendimento está devidamente explicitado no Item 2 do Anexo VI-B da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017:

*2. Os serviços serão contratados com base na **área física a ser limpa**, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação (destacamos).*

Portanto, para a definição do valor do m<sup>2</sup> a ser pago para cada tipo de ambiente necessita-se de dois elementos básicos: a produtividade mínima para aquele tipo de área e o custo total mensal de um servente. A partir da junção desses dois elementos, é possível levantar o valor



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS ALTA FLORESTA**

mensal do m<sup>2</sup> a ser pago para cada tipo de área.

De tal modo, o que determina a quantidade de serventes a serem empregados no serviço de limpeza é a produtividade mínima estipulada para cada ambiente, a periodicidade da limpeza do ambiente, e o tamanho total da área a ser limpa.

Esclarecidos os pontos acima, informa-se ao fornecedor que, **considerando a produtividade e periodicidade mínima de limpeza de cada tipo de áreas adotadas no Termo de Referência (conforme metodologia da SEGES/MPDG), o número de serventes estimado é 05 (cinco), conforme detalha o quadro abaixo.**

**Quadro I – Números de serventes estimados conforme produtividade e periodicidade mínima de limpeza estabelecidos no Edital, em conformidade com os parâmetros presentes na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017:**

<b>Tipo de área</b>	<b>Produtividade (1/m<sup>2</sup>)<sup>1</sup></b>	<b>Número de serventes estimado</b>
<b>Área Interna - Pisos frios (Setores Administrativos)</b>		
Servente	0,00083	0,55
<b>Área Interna - Pisos frios (Salas de Aula)</b>		
Servente	0,00125	1,06
<b>Área Interna - Pisos frios (Auditório)</b>		
Servente	0,00083	0,25
<b>Área Interna - Pisos acarpetados (Auditório)</b>		
Servente	0,00083	0,09
<b>Área Interna - Pisos frios (Biblioteca)</b>		
Servente	0,00083	0,28
<b>Área Interna – Laboratórios</b>		
Servente	0,00222	0,59
<b>Área Interna - Banheiro com insalubridade</b>		
Servente	0,00333	0,91
<b>Área Interna - Banheiro sem insalubridade</b>		
Servente	0,00333	0,03
<b>Área Interna – Almoxarifado</b>		
Servente	0,00040	0,10
<b>Área Interna - Áreas com espaços livres (saguão, corredores e similares)</b>		

<sup>1</sup> Caderno de Logística – Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação (disponibilizado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, atual Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**CAMPUS ALTA FLORESTA**

Servente	0,00067	0,80
<b>Área Externa - Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária</b>		
Servente	0,00001	0,07
<b>Esquadrias Externas – Face externa com exposição à situação de risco</b>		
Servente	0,00053	0,11
<b>Esquadrias Externas – Face externa sem exposição à situação de risco</b>		
Servente	0,00022	0,06
<b>Esquadrias Externas – Face interna</b>		
Servente	0,00022	0,11
<b>Fachada Envidraçada</b>		
Servente	0,00004	0,00
<b>Total de serventes, conforme produtividade de referência estimada:</b>		<b>5,00</b>

Por fim, recomendamos fortemente que todos os licitantes analisem de forma aprofundada a Planilha de Custos e Formação de Preços presente no Anexo IV do Edital, pois a mesma contém diversas notas explicativas.

#### **4. Decisão**

São esses os esclarecimentos que cabiam a esta Equipe de Pregão prestar.

Alta Floresta/MT, 23 de outubro de 2018.

**Fabício Geraldo dos Santos Rodrigues**  
Pregoeiro Oficial  
Campus Alta Floresta